



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DE CAPELA DE SANTANA**

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAPELA DE SANTANA

Parecer da Comissão de Justiça e Redação 40/2017

Objeto: Projeto de Lei 38/2017.

Origem: Poder Executivo Municipal.

Tramita no Poder Legislativo Municipal, o Projeto de Lei nº 38/2017, de autoria do Poder Executivo, com objetivo de alterar a carga horária da categoria funcional denominada de serventes, cargo do quadro de servidores efetivos do Município de Capela de Santana, criado nos termos da Lei Municipal nº 1.456/2013, com alteração de carga horária de 40 horas semanais para 30 horas semanais e fixação de novo padrão de vencimentos.

Segundo mensagem encaminhada pelo Poder Executivo Municipal, o presente projeto de lei, visa regulamentar situação fática existente, bem como a criação do padrão 1 (um) A, para a respectiva função, não trazendo impacto financeiro, uma vez que a categoria funcional, já vem recebendo complementação salarial, para atingir o mínimo legal nacional.

A Comissão de Justiça e Redação, nos termos de suas prerrogativas regimentais estabelecidas pelo Regimento Interno, após análise de admissibilidade e regularidade do expediente, emite parecer favorável a sua tramitação e deliberação pelo plenário da Câmara Municipal, tendo em vista o cumprimento dos requisitos necessários para sua apreciação.

Sala das Sessões, 26 de setembro de 2017

Leonel Fagundes da Rosa
LEONEL FAGUNDES DA ROSA

Presidente

João Leomar da Almeida
JOÃO LEOMAR DA ALMEIDA

RELATOR

Jorge Carlos Follmer
JORGE CARLOS FOLLMER

Membro